



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1º Ficam concedidas, **enquanto vigente esta Portaria**, aos servidores abaixo relacionados, **Gratificação de Risco** em percentuais individualizados, observados os limites legais e as atribuições efetivamente exercidas, nos seguintes termos:

1. **ELIOMAR CRISSÓSTOMO DE LIMA**
Gratificação de Risco: 50%
2. **FRANCISCO VIEIRA DE SÁ**
Gratificação de Risco: 40%
3. **GEICIANE DIAS DA SILVA**
Gratificação de Risco: 100%
4. **GESIEL DOS SANTOS TEIXEIRA**
Gratificação de Risco: 50%
5. **JÚNIOR FERREIRA FERNANDES**
Gratificação de Risco: 100%
6. **LAILA CRISTINE LIMEIRA CALDAS CAIXETA**
Gratificação de Risco: 50%
7. **REGIANE DE FREITAS LUIZ**
Gratificação de Risco: 100%
8. **ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**
Gratificação de Risco: 100%
9. **RONIVON GONÇALVES FONSECA**
Gratificação de Risco: 20%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º As gratificações concedidas por esta Portaria **terão vigência temporária**, permanecendo válidas **exclusivamente durante o período de vigência deste ato administrativo**.

Art. 3º Encerrado o prazo de vigência desta Portaria, **os percentuais das gratificações retornarão automaticamente** aos valores anteriormente fixados na Portaria nº 08/2026, **sem necessidade de edição de novo ato**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos apenas no período de 01/01/2026 a 31/01/2026**, revogadas as disposições em contrário **apenas no período de sua eficácia**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2026.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS

Presidente